

Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas. Data: Fortaleza, 13 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **Marco Aurélio Ferreira da Costa – CLÍNICA PRO-NEFRON LTDA.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P206596/2018 - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, CNPJ/MF Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017 - SMS/ISGH fundamenta-se no artigo 116, § 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P206596/2018. Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017 - SMS/ISGH, nos termos como autoriza sua Cláusula Décima Sétima - DA MODIFICAÇÃO, tem por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços contratualizados, especialmente no que tange às Unidades de Atenção Primária e Especializadas abaixo discriminadas, tudo em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo acima epigrafado e nos Anexos que compõem o presente termo aditivo, independente de transcrição: 1.1. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS Régis Jucá; 1.2. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS Jangurussu; 1.3. UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Policlínica João Pompeu Lopes Randal / Serviço de Atendimento Especializado – SAE. Parágrafo único. As alterações das especificações técnicas dos serviços de que trata a presente Cláusula, guardará obediência ao detalhamento especificado e constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de transcrição. Do Prazo: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 30 (trinta) de novembro de 2018, data final da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH que poderá ser prorrogada mediante justificativa de interesse público, observando-se a legislação pertinente à matéria. Do valor: Em decorrência das alterações realizadas por força do presente termo aditivo, o valor contratual será acrescido no percentual de 1,095122000%, que corresponde ao montante de R\$ 1.147.769,29 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 106.707.744,66 (cento e seis milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 107.855.513,95 (cento e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Parágrafo Primeiro. A quantia referente à parcela de investimento corresponde ao quantum de R\$ 189.758,05 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Parágrafo Segundo. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do Anexo III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH. Parágrafo Terceiro. O cronograma de desembolso referente ao presente termo aditivo observará, em tudo, o que resta previsto nos documentos que compõem os seus ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO e presente ANEXO que o integram independente de sua transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamen-

to das Unidades de Atenção Primária à Saúde -UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial-CAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial-CAPS; • 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Policlínicas. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH aditivo posterior que não tenham sido alteradas através do presente termo de aditivo. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P026855/2018 (P073050/2018 – APENSO) - Da Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 093/2017 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ESPÓLIO DE FRANCISCA CARMESINDA PEDROZA, TENDO COMO INVENTARIANTE MARY LANE PEDROZA, ATO REPRESENTADO POR FZ IMÓVEIS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 093/2017, celebrado entre o locador e a locatária em 31 de maio de 2017. Da Fundamentação: Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor: A Locatária repassará ao Locador, durante a prorrogação da vigência do contrato em comento de R\$ 5.001,94 (cinco mil e um reais e noventa e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS. Data: Fortaleza – CE, 20 de abril de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – LOCATÁRIA.** Espólio de **Francisca Carmesinda Pedroza - FZ IMÓVEIS LTDA – LOCADORA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.238.951/0001-54. **III - DO OBJETO:** A presente Ata